

## Campanha Promocional – Sua Nota do ENEM vale ouro

### 1. Objetivo da Campanha

1.1. O objeto da presente campanha é a oferta de **desconto nas mensalidades dos cursos de GRADUAÇÃO**, modalidade de Educação a Distância (EAD) da UNIPAR, para candidatos INGRESSANTES nos processos seletivos 51 e 52/2021 que comprovarem a realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, nos termos e condições a seguir descritos.

1.2. Os **cursos de pós-graduação**, modalidade de Educação a Distância da UNIPAR, **NÃO estão contemplados nesta campanha.**

### 2. Benefício da Campanha (descontos)

2.1. Aos BENEFICIADOS por esta campanha é **concedido desconto, a partir da segunda mensalidade, durante todo o curso de GRADUAÇÃO escolhido, exceto na matrícula inicial, conforme a pontuação conquistada através da média de notas obtidas no ENEM conforme indicado na tabela abaixo, não podendo ter zerado na redação:**

Pontuação	Desconto
Até 499 pontos	25% (15% desconto + 10% pontualidade)
De 500 a 599 pontos	30% (20% desconto + 10% pontualidade)
De 600 a 699 pontos	40% (30% desconto + 10% pontualidade)
De 700 até 750 pontos	50% (40% desconto + 10% pontualidade)
Acima de 750 pontos	100%

2.1.1. O desconto concedido ao candidato por força da presente campanha é personalíssimo e intransferível.

2.1.2. O desconto de que trata o benefício desta campanha promocional será **cumulativo somente ao desconto pontualidade**, não sendo cumulativo às demais **políticas de descontos redutores institucionais vigentes oportunizadas pela UNIPAR EAD**, devendo prevalecer o de maior benefício ao aluno.

2.1.3. Além do benefício concedido por força desta campanha o candidato **podará participar das campanhas promocionais vigentes que concedem descontos ou benefícios exclusivamente na matrícula inicial** oportunizadas pela UNIPAR EAD, aplicadas de acordo com o seu regulamento. **Não serão concedidos descontos cumulativos de mais de uma campanha promocional, exceto o desconto pontualidade.**



2.2. **Os descontos desta campanha são válidos somente para novos alunos ingressantes nos processos seletivos 51/2021 e 52/2021 e devem ser requeridos no ato da matrícula inicial, não podendo ser solicitados posteriormente.** O desconto será aplicado do momento da solicitação em diante, não gerando direitos retroativos.

2.3. O não pagamento da MATRÍCULA e das mensalidades com desconto na data de seu vencimento implica automaticamente na perda do benefício.

2.4. Para concessão do desconto, o candidato deverá entregar no polo de apoio presencial o boletim do ENEM e protocolar a solicitação de desconto via AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

**2.4.1. Para ter direito ao benefício, o polo deverá encaminhar o boletim do ENEM via intranet (digitalizado), para ser avaliado/deferido pela Secretaria Acadêmica que, posteriormente, registrará o desconto de acordo com a pontuação obtida no ENEM, sendo aplicado somente após deferimento pela Reitoria.**

2.4.2. Na análise, para aplicação do desconto, será considerada a média das notas de todas as provas, **não podendo ter zerado na redação**.

2.5. O benefício desta campanha será aplicado apenas sobre o valor das mensalidades. Os demais valores cobrados, correspondentes a **taxas de serviços e emolumentos e demais disciplinas não regulares (disciplinas dependência), não estão sujeitos ao desconto.**

2.6. O desconto deixará de ser concedido, independentemente de notificação ou aviso prévio:

- nas mensalidades quitadas após o seu vencimento, devendo ser respeitadas as opções de pontualidade;
- caso o aluno deixe de acessar/realizar as atividades letivas propostas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa comprovada;
- caso o aluno formalize cancelamento ou trancamento de matrícula ou ainda abandono do curso.

2.6.1. O não pagamento da mensalidade com desconto na data de vencimento implica automaticamente na cobrança do valor integral da mensalidade, acrescidos dos devidos encargos financeiros.

2.6.2. Os DESCONTOS provenientes dessa campanha **NÃO** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, disciplinas dependências (RED - Regime Especial de Eliminação de Disciplina/Dependência e/ou RER - Regime de Eliminação de Disciplina/Dependência Regular), serviços ou outras taxas.

2.7. Caso o BENEFICIÁRIO solicite a mudança de curso ou de polo, o desconto desta campanha será mantido.



### **3. Beneficiados pela Campanha**

Terão direito a esta campanha todos os candidatos **INGRESSANTES** nos cursos de **GRADUAÇÃO, nos processos seletivos 51/2021 e 52/2021**, que comprovarem a respectiva pontuação no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, através do boletim do exame disponível no portal INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais.

### **4. Vigência da Campanha**

4.1. Esta campanha é válida para as matrículas realizadas nos processos seletivos 51/2021 e 52/2021, podendo ser suspensa a qualquer momento pela DEGEAD.

4.1.1. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UNIPAR, não for possível conduzir a continuidade desta campanha conforme o planejado, a DEGEAD poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la.

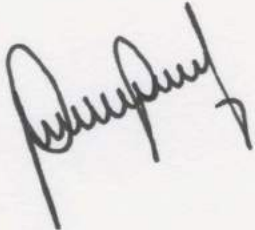
### **5. Disposições Finais**

5.1. A matrícula do BENEFICIADO no curso de GRADUAÇÃO pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens desta campanha.

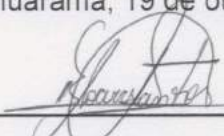
5.2. Fica reservado à DEGEAD o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesta campanha.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas nesta campanha serão resolvidos pela DEGEAD, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos desta campanha, poderão os autores ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.



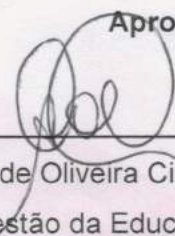
Umuarama, 19 de outubro de 2020.



---

Bruna Soares dos Santos Guerini  
Supervisora Comercial EAD

**Aprovação DEGEAD:**



---

Profa. Ana Cristina de Oliveira Cirino Codato  
Diretora Executiva de Gestão da Educação a Distância

